



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO AO CONTRATO Nº 336/2023

COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Presencial Nº 001/2023
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2010.2803.05/2023



OBJETO CONTRATUAL

3º Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Contrato 336/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS; FNDE Termo de Compromisso nº 202143128-1



VALOR CONTRATUAL

R\$ 8.016.397,23 (oito milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 8 de Junho de 2026
FINAL: 1 de Agosto de 2026



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66
AV Amelia Gonçalo, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.
Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.057.852/0001-58
RUA SESENTA E SEIS, 5, VINHAIS, São Luís, Maranhão
naoinformado@mail.com, (98) 3304-4790,
Marcelo Henrique Freitas de Sá, CPF nº 035.351.523-05



FISCAL DO CONTRATO

Antônia Katia Coelho de Sousa Pacheco - CPF nº 730.426.683-04

PREÂMBULO

Aos 8 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 0016/2023

RUBRICA:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto o acréscimo do valor inicial do contrato de 3º Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Contrato 336/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS; FNDE Termo de Compromisso nº 202143128-1 de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ 8.016.397,23 (oito milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e três centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	P.UNIT	P.UNIT C/ BDI	P.TOTAL C/ BDI	VALOR CORRIGIDO (+12,43%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					548.138,08	616.282,02
1.1.	COMP-01	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	290,73	345,53	3.455,30	3.884,86
1.2.	98459	SINAPI	Tapume com telha metálica h=2,20m	m²	704,00	116,26	138,17	97.271,68	109.364,39
1.3.	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	1.304,31	1.550,17	1.550,17	1.742,89
1.4.	C1622	SEINFRA	Instalação provisória de água e sanitário	un	1,00	2.627,56	3.122,86	3.122,86	3.511,09
1.5	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	849,53	1.009,67	2.544,37	2.860,68
1.6	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=2 0,00m²	m²	20,00	931,70	1.107,32	22.146,40	24.899,62
1.7	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	799,14	949,78	18.995,60	21.357,11
1.8	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	m²	6.400,00	6,70	7,96	50.944,00	57.277,30
1.9	98525	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	6.400,00	0,27	0,32	2.048,00	2.302,61
1.10	COMP-71	PROPRIO	Administração local	un	1,00	291.173,50	346.059,70	346.059,70	389.081,47
2			MOVIMENTO DE TERRA PARA FUNDAÇÕES					44.970,43	50.561,11
2.1			EDIFICAÇÃO					35.062,74	39.421,70
2.1.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	253,60	33,27	39,54	10.027,34	11.273,93
2.1.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	298,71	21,57	25,64	7.658,92	8.611,07
2.1.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	359,52	29,66	35,25	12.673,08	14.248,58
2.1.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m³	361,11	2,25	2,67	964,16	1.084,02
2.1.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	421,56	7,46	8,87	3.739,24	4.204,10
2.2			RESERVATÓRIO					898,12	1.009,77
2.2.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	8,71	33,27	39,54	344,39	387,20
2.2.2	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	11,47	29,66	35,25	404,32	454,58
2.2.3	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m³	20,38	2,25	2,67	54,41	61,17
2.2.4	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	10,71	7,46	8,87	95,00	106,81
2.3			ESTRUTURA METÁLICA					4.000,84	4.498,22
2.3.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	87,10	33,27	39,54	3.443,93	3.872,08
2.3.2	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m³	59,95	2,25	2,67	160,07	179,97
2.3.3	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	44,74	7,46	8,87	396,84	446,17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



2.4			MURO					5.008,73	5.631,41
2.4.1	96521	SINAPI	Escavação mecanizada para bloco de coroamento	m³	60,77	33,27	39,54	2.402,85	2.701,57
2.4.2	94318	SINAPI	Aterro mecanizado em camadas de 0,2 0 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	1,63	21,57	25,64	41,79	46,99
2.4.3	96525	SINAPI	Escavação mecanizada para viga baldrame	m³	51,41	29,86	35,25	1.812,20	2.037,49
2.4.4	101617	SINAPI	Preparo de fundo de vala	m²	96,06	2,25	2,67	261,82	294,37
2.4.5	93381	SINAPI	Reaterro mecanizado de valas com retroescavadeira	m³	55,25	7,46	8,87	490,07	550,99
3			FUNDAÇÕES					824.920,62	927.473,88
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - ESTACAS					179.338,33	201.633,48
3.1.1	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - EDIFICAÇÃO	m	920,50	99,80	118,61	109.180,51	122.753,72
3.1.2	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - MURO	m	252,00	99,80	118,61	29.889,72	33.605,58
3.1.3	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - RESERVATÓRIO	m	42,00	99,80	118,61	4.981,62	5.600,93
3.1.4	100897	SINAPI	Estaca Ø 40cm escavada mecanicamente, inclusive armação - METÁLICA	m	297,50	99,80	118,61	35.286,48	39.673,26
3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS					225.309,66	253.319,92
3.2.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	151,91	26,39	31,36	4.763,90	5.356,14
3.2.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em madeira serrada para fundações, com reaproveitamento	m²	647,09	74,63	88,70	57.396,88	64.532,40
3.2.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	654,40	13,76	16,35	10.699,44	12.029,58
3.2.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.590,14	13,03	15,49	24.631,27	27.693,40
3.2.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.219,19	11,59	13,78	16.800,44	18.889,05
3.2.6	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	970,88	9,77	11,61	11.271,92	12.673,23
3.2.7	96548	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	822,99	9,14	10,86	8.937,67	10.048,79
3.2.8	96549	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	42,42	10,27	12,21	517,95	582,34
3.2.9	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	518,47	14,18	16,85	8.736,22	9.822,30
3.2.10	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	119,89	572,35	680,24	81.553,97	91.692,67
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - MURO					46.443,13	52.216,89
3.3.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	31,22	26,39	31,36	979,06	1.100,78
3.3.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	117,86	74,63	88,70	10.454,18	11.753,83
3.3.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	287,14	13,76	16,35	4.694,74	5.278,39
3.3.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	8,52	13,03	15,49	131,97	146,38
3.3.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	351,64	11,59	13,78	4.845,60	5.448,00
3.3.6	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	625,33	14,93	17,74	11.093,35	12.472,46
3.3.7	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	20,94	572,35	680,24	14.244,23	16.015,06
3.4			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - RESERVATÓRIO					5.445,08	6.122,01
3.4.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	4,32	26,39	31,36	135,48	152,32
3.4.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	17,28	74,63	88,70	1.532,74	1.723,29
3.4.3	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	45,12	13,03	15,49	698,91	785,80
3.4.4	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	95,51	11,59	13,78	1.316,13	1.479,75
3.4.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,59	572,35	680,24	1.761,82	1.980,85
3.5			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BLOCOS - METÁLICA					63.958,21	71.909,43
3.5.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	56,59	26,39	31,36	1.774,66	1.995,28
3.5.2	96534	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	141,47	74,63	88,70	12.548,39	14.108,39



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 004/2023

RUBRICA:



3.5.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	349,32	13,76	16,35	5.711,38	6.421,41
3.5.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	247,84	13,03	15,49	3.839,04	4.316,31
3.5.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	888,92	11,59	13,78	12.249,32	13.772,14
3.5.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	40,92	572,35	680,24	27.835,42	31.295,89
3.6			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES					242.575,89	272.732,67
3.6.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm - fundo de vala	m²	209,20	26,39	31,36	6.560,51	7.376,11
3.6.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	104,55	314,40	373,66	39.066,15	43.922,81
3.6.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	1.096,69	63,78	75,80	83.129,10	93.463,62
3.6.4	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	49,00	13,76	16,35	801,15	900,75
3.6.5	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.744,69	13,03	15,49	27.025,25	30.385,00
3.6.6	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	786,13	11,59	13,78	10.832,87	12.179,60
3.6.7	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	96,03	9,77	11,61	1.114,91	1.253,51
3.6.8	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	901,21	14,93	17,74	15.987,47	17.975,02
3.6.9	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	85,35	572,35	680,24	58.058,48	65.276,25
3.7			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - MURO					41.152,02	46.268,00
3.7.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	51,41	26,39	31,36	1.612,22	1.812,65
3.7.2	94968	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 7cm, com impermeabilizante - entre baldrame	m²	0,57	314,40	373,67	212,99	239,47
3.7.3	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	205,65	63,78	75,80	15.588,27	17.526,19
3.7.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	549,73	13,03	15,49	8.515,32	9.573,94
3.7.5	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	266,85	14,93	17,74	4.733,92	5.322,44
3.7.6	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	15,42	572,35	680,24	10.489,30	11.793,32
3.8			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - RESERVATÓRIO					9.773,46	10.988,49
3.8.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	7,65	26,39	31,36	239,90	269,72
3.8.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	45,89	63,78	75,80	3.478,46	3.910,90
3.8.3	96544	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2,92	13,76	16,35	47,74	53,67
3.8.4	96545	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	5,49	13,03	15,49	85,04	95,61
3.8.5	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	132,28	11,59	13,78	1.822,82	2.049,43
3.8.6	96547	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,53	9,77	11,61	261,57	294,09
3.8.7	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,34	14,93	17,74	715,63	804,60
3.8.8	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	4,59	572,35	680,24	3.122,30	3.510,46
3.9			CONCRETO ARMADO - RADIER - RESERVATÓRIO					8.996,76	10.115,23
3.9.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, em chapa de madeira serrada com reaproveitamento	m²	25,01	101,17	120,24	3.007,20	3.381,05
3.9.2	96545	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	266,49	13,03	15,49	4.127,93	4.641,11
3.9.3	97095	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	2,87	545,77	648,65	1.861,63	2.093,07
3.10			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES - METÁLICA					1.928,08	2.167,78
3.10.1	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	1,60	26,39	31,36	50,18	56,42
3.10.2	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	9,60	63,78	75,80	727,68	818,14
3.10.3	96546	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,46	11,59	13,78	309,50	347,98
3.10.4	96543	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	10,58	14,93	17,74	187,69	211,02
3.10.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,96	572,35	680,24	653,03	734,21
4			SUPERESTRUTURA					1.727.577,54	1.942.348,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:



4.1			CONCRETO ARMADO - PILARES					199.381,41	224.168,30
4.1.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reá	m²	1.134,14	28,17	33,48	37.971,01	42.691,53
4.1.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.617,21	11,62	13,81	36.143,67	40.637,01
4.1.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.561,54	9,68	11,50	17.957,71	20.190,19
4.1.4	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.678,17	8,98	10,67	17.906,07	20.132,13
4.1.5	92781	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	126,75	10,04	11,93	1.512,13	1.700,12
4.1.6	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.986,78	15,46	18,37	36.497,15	41.034,44
4.1.7	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	79,69	542,63	644,92	51.393,67	57.782,88
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES - MURO					19.020,23	21.384,80
4.2.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reá	m²	115,71	28,17	33,48	3.873,97	4.355,58
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	624,40	11,62	13,81	8.622,96	9.694,96
4.2.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	156,75	15,46	18,37	2.879,50	3.237,48
4.2.4	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	5,65	542,63	644,92	3.643,80	4.096,79
4.3			CONCRETO ARMADO - PILARES E VIGAS-RESERVATÓRIO					3.215,51	3.615,26
4.3.1	92443	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reá	m²	16,00	28,17	33,48	535,68	602,28
4.3.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	22,25	14,09	16,74	372,47	418,78
4.3.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,45	11,62	13,81	1.097,20	1.233,60
4.3.6	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	27,61	15,46	18,37	507,20	570,25
4.3.7	92722	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	1,09	542,63	644,92	702,96	790,35
4.4			CONCRETO ARMADO - VIGAS					298.573,75	335.692,12
4.4.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reap	m²	1.515,88	50,58	60,12	91.134,71	102.464,48
4.4.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	342,25	14,08	16,74	5.729,27	6.441,53
4.4.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.414,39	13,18	15,67	22.163,49	24.918,83
4.4.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.127,16	11,62	13,81	29.376,08	33.028,08
4.4.5	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.197,08	9,68	11,50	25.266,42	28.407,51
4.4.6	92780	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 16 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	1.145,38	8,98	10,67	12.221,20	13.740,53
4.4.7	92781	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 20 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	343,42	10,04	11,93	4.097,00	4.606,33
4.4.8	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	2.107,11	15,46	18,37	38.707,61	43.519,70
4.4.9	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	112,27	523,69	622,41	69.877,97	78.565,12
4.5			CONCRETO ARMADO - VIGAS - MURO					127.899,58	143.799,92
4.5.1	92479	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reap	m²	1.095,93	50,58	60,12	65.887,31	74.078,35
4.5.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	525,94	13,18	15,67	8.241,48	9.266,05
4.5.3	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,74	11,62	13,81	576,43	648,09
4.5.4	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12,5 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	3,47	9,68	11,50	39,91	44,87
4.5.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	259,57	15,46	18,37	4.768,30	5.361,09
4.5.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30 MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	77,74	523,69	622,41	48.386,15	54.401,46
4.6			CONCRETO ARMADO PARA VERGAS					10.243,03	11.516,43
4.6.1	93184	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada, seção 10x10cm	m	287,00	30,03	35,69	10.243,03	11.516,43
4.7			CONCRETO ARMADO - PISO PARA QUADRA					56.432,11	63.447,69
4.7.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira compensada plastificada com reap	m²	5,04	19,66	23,37	117,78	132,42
4.7.2	C2862	SEINFRA	Lastro de brita compactada, espessura 5 cm	m³	20,80	115,42	137,18	2.853,34	3.208,06



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



4.7.3	C1631	SEINFRA	Lona plastica em laje de piso da quadra, espessura 150 micras	m²	416,00	9,77	11,61	4.829,76	5.430,19
4.7.4	97068	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92 #15 cm, incluso fornecimento e colocação	kg	615,68	13,59	16,15	9.943,23	11.179,36
4.7.6	101747	SINAPI	Piso em concreto 2 5MPa usinado, espessura 7 cm, incluso saliente a base de poliuretano (dimensoes 1 x 1 m, jutas de dilatação)	m²	416,00	78,25	93,00	38.688,00	43.497,65
4.8			CONCRETO ARMADO - LAJE					13.270,22	14.919,96
4.8.1	92538	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada com reapr	m²	150,29	16,20	19,25	2.893,08	3.252,74
4.8.2	92785	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6,3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	41,98	12,47	14,82	622,14	699,48
4.8.3	92784	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	168,08	13,34	15,86	2.665,75	2.997,15
4.8.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	11,39	523,69	622,41	7.089,25	7.970,58
4.9			CONCRETO ARMADO - LAJE - MURO					1.002,69	1.127,34
4.9.1	92538	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para lajes, em chapa de madeira compensada plastificada	m²	10,45	16,20	19,25	201,16	226,17
4.9.2	92784	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	18,75	13,34	15,86	297,38	334,35
4.9.3	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 30MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	0,81	523,69	622,41	504,15	566,83
4.10			CONCRETO ARMADO - LAJE - RESERVATÓRIO					1.745,23	1.962,20
4.10.1	97086	SINAPI	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radies, em chapa de madeira serrada com reaprove	m²	4,51	101,17	120,24	542,28	609,70
4.10.2	92786	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 8,0 mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	65,21	11,92	14,17	924,03	1.038,90
4.10.3	97095	SINAPI	Concretagem de radier, fck = 30Mpa, para espessura de 15 cm, lançamento, adensamento e acabamento	m³	0,43	545,77	648,65	278,92	313,60
4.11			ESTRUTURA METÁLICA					996.793,78	1.120.714,12
4.11.1	100775	SINAPI	Estrutura metálica de cobertura aço ASTM A36, incluso perfis metálicos, chapas metalicas e pintura	kg	72.705,60	11,54	13,71	996.793,78	1.120.714,12
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL					314.861,22	354.004,43
5.1			ELEMENTOS VAZADOS					29.411,13	33.067,49
5.1.1	101161	SINAPI	Cobogó de concreto (elemento vazado) - (6x40x40 cm) assentado com argamassa traço 1:4 (cimento, areia)	m²	128,36	192,79	229,13	29.411,13	33.067,49
5.2			ALVENARIA DE VEDAÇÃO					169.168,42	190.199,26
5.2.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39 cm (espessura 14 cm) e argamassa de assentament	m²	1.871,24	63,73	75,74	141.727,72	159.347,16
5.2.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento -	m²	371,25	47,87	56,89	21.120,41	23.746,08
5.2.3	87481	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 19x19x39 cm (espessura 19 cm) e argamassa de assentament	m²	9,36	72,42	86,07	805,62	905,77
5.2.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39 cm (espessura 9 cm) e argamassa de assentamento -	m²	6,85	47,87	56,89	389,70	438,15
5.2.5	93201	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com agamassa aplicada com colher	m	862,79	5,00	5,94	5.124,97	5.762,10
5.3			DIVISÓRIAS					73.687,48	82.848,23
5.3.1	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito polido, espessura 2 cm	m²	40,93	437,63	520,12	21.288,51	23.935,07
5.3.2	COMP-02	PROPRIO	Divisória articulada de 70mm de espessura em mdf revestido de laminado metáminico	m²	40,93	512,56	609,18	24.933,74	28.033,48
5.3.3	96370	SINAPI	Fechamento de shafts com placas de gesso acartonado	m²	100,52	58,90	70,00	7.036,40	7.911,16
5.3.4	102181	SINAPI	Box em vidro temperado incolor, espessura 10 mm, h=1,80m	m²	7,20	369,16	438,75	3.159,00	3.551,72
5.3.5	COMP-03	PROPRIO	Revestimento com placa cimentícia, espessura 10 mm	m²	204,28	71,13	84,54	17.269,83	19.416,80
5.4			ALVENARIA DE VEDAÇÃO - MURO					42.594,19	47.889,45
5.4.1	87491	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 14x19x39cm (espessura 14cm) e argamassa de assentamento	m²	11,60	63,73	75,74	878,58	987,80
5.4.2	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - p	m²	646,55	47,87	56,89	36.782,23	41.354,96
5.4.3	93203	SINAPI	Fixação (encunhamento) de alvenaria de vedação com espuma de poliuretano expansiva	m	296,41	13,64	16,21	4.804,81	5.402,14
5.4.4	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos 9x19x39cm (espessura 9cm) e argamassa de assentamento - s	m²	2,26	47,87	56,89	128,57	144,55
6			ESQUADRIAS					314.779,34	353.912,37



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:



6.1			PORTAS DE MADEIRA					31.280,81	35.169,61
6.1.1	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM1 - 90 x 2 10 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura.	un	11,00	996,43	1.184,26	13.026,86	14.646,35
6.1.2	90844	SINAPI	Porta de madeira - PM2 - 90 x 2 10 cm, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e fechadura.	un	6,00	996,43	1.184,26	7.105,56	7.988,92
6.1.3	COMP-04	PROPRIO	Porta de madeira - PM3 - 90 x 2 10 cm com visor, incluso dobradiças, montagem, instalação do batente e f	un	9,00	1.042,25	1.238,71	11.148,39	12.534,35
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS					4.864,99	5.469,80
6.2.1	100705	SINAPI	Tarjeta tipo livre/ocupado para porta de banheiro	un	16,00	65,15	77,43	1.238,88	1.392,90
6.2.2	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM2	un	6,00	301,18	357,95	2.147,70	2.414,70
6.2.3	COMP-70	PROPRIO	Chapa metálica (alumínio) 0,9m x 0,4m, espessura 1 mm para as portas	m²	9,36	132,90	157,95	1.478,41	1.662,20
6.3			PORTAS EM ALUMÍNIO					103.410,55	116.266,44
6.3.1	COMP-65	PROPRIO	Porta de abrir - PA1 - 100 x 2 10 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6	un	2,00	1.263,90	1.502,15	3.004,30	3.377,79
6.3.2	COMP-05	PROPRIO	Porta de abrir - PA2 - 90 x 2 10 cm em chapa de alumínio com veneziana e vidro mini boreal espessura 6	un	2,00	1.044,48	1.241,37	2.482,74	2.791,39
6.3.3	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA3 - 90 x 2 10 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esquadrias	m²	13,23	588,98	700,00	9.261,00	10.412,32
6.3.4	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA4 - 80 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias,	m²	13,20	840,80	999,29	13.190,63	14.830,48
6.3.5	91338	SINAPI	Porta de abrir - PA5 - 70 x 165 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadrias,	m²	6,93	840,80	999,29	6.925,08	7.786,00
6.3.6	100702	SINAPI	Porta de abrir - PA6 - 170 x 2 15 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto d	m²	58,14	500,57	594,93	34.589,23	38.889,33
6.3.7	100702	SINAPI	Porta de correr - PA7 - 42 0 x 2 15 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto	m²	35,91	500,57	594,93	21.363,94	24.019,88
6.3.8	100702	SINAPI	Porta de correr - PA8 - 2 10 x 2 15 + 70 cm em chapa de alumínio com bandeira e vidro - conforme projeto	m²	5,99	500,57	594,93	3.563,63	4.006,66
6.3.9	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA9 - 12 0 x 2 10 + 65 cm em chapa de alumínio com bandeira e veneziana - conforme pro	m²	3,30	588,98	700,00	2.310,00	2.597,18
6.3.10	91341	SINAPI	Porta de correr - PA10 - 2 30 x 2 40 cm em chapa de alumínio com veneziana - conforme projeto de esqua	m²	5,52	588,98	700,00	3.864,00	4.344,37
6.3.11	91341	SINAPI	Porta de abrir - PA11- 12 0 x 170 cm em chapa de alumínio com veneziana- conforme projeto de esquadria	m²	4,08	588,98	700,00	2.856,00	3.211,05
6.5			JANELAS DE ALUMÍNIO					85.154,64	95.740,97
6.5.1	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-1 - 2 10 x 130 cm completa, conforme projeto de esquadrias - guilhotina - incluso v	m²	5,46	376,16	447,06	2.440,95	2.744,41
6.5.2	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-2 - 150 x 140 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr - incluso vidro	m²	2,10	223,27	265,36	557,26	626,54
6.5.3	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-3 - 2 80 x 2 05 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeir	m²	5,74	223,27	265,36	1.523,17	1.712,53
6.5.4	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-4 - 2 80 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira	m²	10,36	223,27	265,36	2.749,13	3.090,90
6.5.5	94570	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-5 - 350 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - correr com bandeira	m²	19,43	223,27	265,36	5.155,94	5.796,92
6.5.6	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-6, 350 x 12 0 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa - incluso vidro	m²	4,20	231,64	275,31	1.156,30	1.300,05
6.5.7	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-7 - 2 80 x 2 30 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - i	m²	19,32	231,64	275,31	5.318,99	5.980,24
6.5.8	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-8, 700 x 2 90 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - i	m²	20,30	231,64	275,31	5.588,79	6.283,58
6.5.9	100674	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-9 - 85 x 2 10 cm completa, conforme projeto de esquadrias - fixa com bandeira - in	m²	82,11	231,64	275,31	22.605,70	25.416,02
6.5.10	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-10 - 150 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vi	m²	12,60	376,16	447,06	5.632,96	6.333,24
6.5.11	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-11 - 150 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vi	m²	6,00	376,15	447,06	2.682,36	3.015,83
6.5.12	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-12 - 2 80 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso v	m²	24,64	376,15	447,06	11.015,56	12.385,00
6.5.13	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-13 - 2 80 x 60 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso v	m²	3,36	376,15	447,06	1.502,12	1.688,86
6.5.14	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-14 - 2 80 x 185 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso	m²	15,54	376,15	447,06	6.947,31	7.810,99
6.5.15	94569	SINAPI	Janela de Alumínio - JA-15 - 350 x 80 cm completa, conforme projeto de esquadrias - Maxim-ar - incluso vi	m²	22,40	376,15	447,06	10.014,14	11.259,09
6.5.17	COMP-06	PROPRIO	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	2,73	81,35	96,69	263,96	296,78
6.6			VIDROS					4.812,42	5.410,69
6.6.1	C4835	SEINFRA	Espelho cristal 50 x 95 cm, espessura 4 mm sem moldura	m²	9,50	426,23	506,57	4.812,42	5.410,69



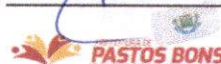
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:



6.7			ESQUADRIA - GERAL					85.255,93	95.854,86
6.7.1	COMP-07	PROPRIO	Portão de abrir em chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura (PO1 e PO3)	m²	10,94	219,06	260,35	2.848,23	3.202,32
6.7.2	C4728	SEINFRA	Portão de abrir com gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (PO2 e PO4)	m²	9,92	299,14	355,53	3.526,86	3.965,32
6.7.3	C4730	SEINFRA	Gradil metálico e tela de aço galvanizado, inclusive pintura (GR1 e GR2)	m²	34,69	226,23	268,88	9.327,45	10.487,03
6.7.4	COMP-13	PROPRIO	Perfil em aço galvanizado e tela ondulada em arame galvanizado	m²	113,15	43,45	51,64	5.843,07	6.569,47
6.7.5	COMP-66	PROPRIO	Chapa de aço carbono perfurada, galvanizada, inclusive pintura	m²	175,60	146,74	174,40	30.624,64	34.431,86
6.7.6	C4730	SEINFRA	Gradil metálico para vegetação - Conforme detalhes Prancha 41	m²	123,05	226,23	268,88	33.085,68	37.198,86
7			SISTEMAS DE COBERTURA					1.002.728,39	1.127.386,52
7.1			EDIFICAÇÃO					850.686,04	956.442,42
7.1.1	COMP-08	PROPRIO	Telha metálica termoacústica trapezoidal com preenchimento em PIR 30 mm, 0,5 x 0,43	m²	2.404,96	253,96	301,83	725.889,08	816.130,84
7.1.2	C0769	SEINFRA	Cobertura em policarbonato	m²	9,37	119,71	142,27	1.333,07	1.498,80
7.1.3	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (30x15cm)	m	120,67	49,08	58,33	7.038,68	7.913,72
7.1.4	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x15cm)	m²	64,60	49,08	58,33	3.768,12	4.236,57
7.1.5	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (35x20cm)	m	63,20	49,08	58,33	3.686,46	4.144,76
7.1.6	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (42,5x15cm)	m	20,90	49,08	58,33	1.219,10	1.370,66
7.1.7	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (45x15cm)	m	253,98	49,08	58,33	14.814,65	16.656,39
7.1.8	94227	SINAPI	Calha em chapa de aço galvanizado (40x20cm)	m	114,18	49,08	58,33	6.660,12	7.488,10
7.1.9	C0993	SEINFRA	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	209,10	52,72	62,66	13.102,21	14.731,06
7.1.10	94231	SINAPI	Pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	358,89	41,68	49,54	17.779,41	19.989,73
7.1.11	94231	SINAPI	Rufo-pingadeira em chapa de aço galvanizado	m	558,25	41,68	49,54	27.655,71	31.093,84
7.1.12	94231	SINAPI	Rufo em chapa de aço galvanizado	m	238,76	41,68	49,54	11.828,17	13.298,64
7.1.13	94231	SINAPI	Contra-rufo lateral acabamento calha em chapa metálica dobrada, desenvolvimento 39cm	m	321,18	41,68	49,54	15.911,26	17.889,33
7.2			QUADRA					152.042,35	170.944,09
7.2.1	94213	SINAPI	Telha metálica trapezoidal espessura 0,5 mm	m²	724,81	92,98	110,51	80.098,75	90.056,54
7.2.2	C0993	SEINFRA	Cumeeira em perfil trapezoidal	m	32,30	52,72	62,66	2.023,92	2.275,53
7.2.3	94213	SINAPI	Telha metálica perfurada para fechamento	m²	632,70	92,98	110,51	69.919,68	78.612,02
8			IMPERMEABILIZAÇÃO					72.326,37	81.317,91
8.1	98557	SINAPI	Impermeabilização de viga baldrame com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	1.357,82	35,29	41,94	56.946,97	64.026,56
8.2	98557	SINAPI	Impermeabilização da laje com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	113,88	35,29	41,94	4.776,13	5.369,89
8.3	98557	SINAPI	Impermeabilização de piso com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	223,42	35,29	41,94	9.370,23	10.535,13
8.4	98557	SINAPI	Impermeabilização da parede com emulsão asfáltica, 2 demãos	m²	29,40	35,29	41,94	1.233,04	1.386,33
9			REVESTIMENTOS INTERNO E EXTERNO					401.168,37	451.041,20
9.1			EDIFICAÇÃO					345.995,58	389.009,38
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - EXTERNO	m²	2.868,52	2,66	3,16	9.064,52	10.191,41
9.1.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3 - INTERNO	m²	2.125,09	2,66	3,16	6.715,28	7.550,12
9.1.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2 :8 para massa única, para recebimento de pintura, espessura 2,5 cm	m²	1.425,36	30,48	36,23	51.640,79	58.060,72
9.1.3	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2 :8 para massa única, para recebimento de cerâmica, espessura 2,5 cm	m²	699,72	30,48	36,23	25.350,86	28.502,45
9.1.4	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 32 x 45 cm - incluso rejunte - branco gelo	m²	398,09	62,63	74,43	29.629,84	33.313,39
9.1.5	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilha cerâmica 10 x 10 cm - incluso rejunte - cinza claro	m²	162,05	56,50	67,15	10.881,66	12.234,46
9.1.6	87243	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - pastilhas cerâmica 5 x 5 cm - incluso rejunte - conforme projet	m²	41,38	214,72	255,20	10.560,18	11.873,01



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 0011/2023

RUBRICA:



9.1.7	101738	SINAPI	Roda meio em madeira, largura 15 cm	m	149,40	27,02	32,11	4.797,23	5.393,62
9.1.8	C4294	SEINFRA	Forro de gesso acartonado estruturado	m²	397,07	64,27	76,36	30.326,21	34.096,58
9.1.9	C4479	SEINFRA	Forro em fibra mineral removível (12 50x62 5x16mm) apoiado sobre perfil metálico	m²	909,59	109,19	129,77	118.037,49	132.711,79
9.1.10	COMP-09	PROPRIO	Forro de tela ondulado em arame galvanizado - cor natural	m²	305,44	134,95	160,39	48.989,52	55.079,85
9.2			MURETA					55.172,79	62.031,81
9.2.1	87879	SINAPI	Chapisco aplicado em alvenarias e estrutura de concreto, argamassa traço 1:3	m²	1.400,68	2,66	3,16	4.426,15	4.976,40
9.2.2	87792	SINAPI	Argamassa parede interna traço 1:2 :8 para massa única, para recebimento de pintura e cerâmica, espess	m²	1.400,68	30,48	36,23	50.746,64	57.055,41
10			SISTEMAS DE PISOS					467.064,96	525.129,98
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA					266.157,40	299.245,81
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3 cm e preparo mecânico	m²	2.347,50	38,00	45,16	106.013,10	119.192,54
10.1.2	87620	SINAPI	Camada regularizadora traço 1:4 (cimento e areia) espessura 2 cm	m²	287,29	27,08	32,19	9.247,87	10.397,56
10.1.3	101752	SINAPI	Piso de granitina com junta plástica a cada 1,0m	m²	2.347,50	41,26	49,04	115.121,40	129.433,17
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico antiderrapante PEI V - 45 x 45 cm - incl. rejunte - cor branco gelo, antiderrapante	m²	287,29	56,16	66,75	19.176,61	21.560,63
10.1.5	88649	SINAPI	Rodapé cerâmico h= 10 cm	m	16,06	8,79	10,45	167,83	188,69
10.1.6	101741	SINAPI	Rodapé em granitina h=10 cm	m	391,29	18,04	21,44	8.389,26	9.432,20
10.1.7	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	12,89	90,44	107,49	1.385,55	1.557,80
10.1.8	98689	SINAPI	Soleira em granito cinza andorinha, largura 2 0 cm, espessura 2 cm	m	61,92	90,44	107,49	6.655,78	7.483,22
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA					200.907,56	225.884,17
10.2.1	94991	SINAPI	Piso concreto desempenado com juntas plástica a cada 1 m, h= 10 cm	m²	64,74	628,09	746,49	48.327,76	54.335,82
10.2.2	87700	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 7 cm e preparo mecânico	m²	157,84	44,96	53,44	8.434,97	9.483,60
10.2.3	98680	SINAPI	Passelo em concreto desempenado com acabamento liso e junta plástica a cada 1 m, h=3 cm	m²	157,84	40,27	47,86	7.554,22	8.493,35
10.2.4	72815	SINAPI	Pintura de base epoxi sobre piso	m²	416,00	48,24	57,33	23.849,28	26.814,20
10.2.5	92396	SINAPI	Pavimentação em blocos intertravado de concreto, assentados sobre colchão de areia	m²	346,65	62,42	74,19	25.717,96	28.915,19
10.2.6	92391	SINAPI	Piso grama de concreto	m²	143,01	51,01	60,63	8.670,70	9.748,63
10.2.7	101094	SINAPI	Piso tátil direcional em placas pré-moldadas 2 5x2 5 cm - vermelha	m	127,75	154,14	183,19	23.402,52	26.311,90
10.2.8	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 2 5x2 5 cm - vermelha	m	34,25	154,14	183,19	6.274,26	7.054,27
10.2.9	101094	SINAPI	Piso tátil alerta em placas pré-moldadas 2 5x2 5 cm - amarelo	m	93,00	154,14	183,19	17.036,67	19.154,65
10.2.10	C3141	SEINFRA	Colchão de areia h=10 cm	m²	13,55	12,34	14,67	198,78	223,49
10.2.11	98504	SINAPI	Grama batatais em placas	m²	1.626,24	13,38	15,90	25.857,22	29.071,76
10.2.12	94263	SINAPI	Meio fio 10 cm base, h = variada	m	170,48	27,56	32,75	5.583,22	6.277,32
11			PINTURAS E ACABAMENTOS					102.612,78	115.369,49
11.1			EDIFICAÇÃO					82.737,13	93.022,92
11.1.1	88494	SINAPI	Emassamento de forro com massa corrida PVA, 1 demão	m²	397,07	15,95	18,96	7.528,45	8.464,38
11.1.2	88497	SINAPI	Emassamento de parede com PVA, 2 demãos	m²	1.201,61	11,76	13,98	16.798,51	18.886,88
11.1.3	96132	SINAPI	Emassamento de paredes com massa acrílica, 2 demãos - áreas molhadas	m²	126,64	14,99	17,81	2.255,46	2.535,86
11.1.4	88487	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor branco gelo	m²	503,51	10,77	12,80	6.444,93	7.246,16
11.1.5	88486	SINAPI	Pintura acrílica em látex PVA, 2 demãos - cor neve fosco - teto	m²	397,07	11,87	14,11	5.602,66	6.299,18
11.1.6	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor cinza claro	m²	212,58	9,77	11,61	2.468,05	2.774,88
11.1.7	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre reboco liso, 2 demãos - cor laranja	m²	11,18	9,77	11,61	129,80	145,94
11.1.8	88489	SINAPI	Pintura acrílica sobre massa acrílica, 2 demãos - cor branco gelo - áreas molhadas	m²	126,64	9,77	11,61	1.470,29	1.653,07
11.1.9	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em esquadrias de madeira, 2 demãos	m²	147,42	12,48	14,83	2.186,24	2.458,03



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



11.1.10	102219	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em rodameio de madeira, 2 demãos - cor branco	m²	38,04	12,48	14,83	564,13	634,26
11.1.11	88489	SINAPI	Pintura em látex acrílico sobre paredes externas, 2 demãos - laranja	m²	173,86	9,77	11,61	2.018,51	2.269,45
11.1.12	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - branca	m²	394,75	11,94	14,19	5.601,50	6.297,87
11.1.13	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m²	1.559,94	11,94	14,19	22.135,55	24.887,42
11.1.14	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m²	530,87	11,94	14,19	7.533,05	8.469,55
11.2			MURETA					19.875,65	22.346,57
11.2.1	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza claro	m²	1.303,41	11,94	14,19	18.495,39	20.794,72
11.2.2	95305	SINAPI	Textura projetada sobre parede externa, 1 demão - cinza escuro	m²	97,27	11,94	14,19	1.380,26	1.551,85
12			INSTALAÇÃO HIDRÁULICA					232.491,97	261.395,12
12.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO					24.945,58	28.046,79
12.1.1	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável - 2 5 mm	m	209,20	4,11	4,88	1.020,90	1.147,82
12.1.2	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável - 32 mm	m	180,49	9,34	11,10	2.003,44	2.252,51
12.1.3	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável - 50 mm	m	81,73	15,84	18,83	1.538,98	1.730,30
12.1.4	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável - 60 mm	m	165,01	25,38	30,17	4.978,35	5.597,25
12.1.5	89451	SINAPI	Tubo PVC soldável - 75 mm	m	44,96	41,36	49,16	2.210,23	2.485,00
12.1.6	89452	SINAPI	Tubo PVC soldável - 85 mm	m	25,63	57,00	67,74	1.736,18	1.952,02
12.1.7	94708	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 2 5 mm - 3/4"	un	1,00	22,35	26,56	26,56	29,86
12.1.9	94713	SINAPI	Adaptador soldável com flange livre para caixa d'água - 75 mm - 2 1/2"	un	1,00	209,13	248,55	248,55	279,45
12.1.10	89538	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 2 5 mm - 3/4"	un	64,00	3,25	3,86	247,04	277,75
12.1.11	89553	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 32 mm - 1"	un	10,00	4,70	5,59	55,90	62,85
12.1.12	89596	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 50 mm - 1 1/2"	un	28,00	8,60	10,22	286,16	321,74
12.1.13	89610	SINAPI	Adaptador soldável curto com bolsa-rosca para registro - 60 mm - 2"	un	12,00	16,19	19,24	230,88	259,58
12.1.14	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 32 mm - 2 5 mm	un	3,00	9,80	11,65	34,95	39,29
12.1.15	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 60 mm - 50 mm	un	7,00	9,80	11,65	81,55	91,69
12.1.16	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 75 mm - 60 mm	un	1,00	9,80	11,65	11,65	13,10
12.1.17	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável curta 85 mm - 75 mm	un	2,00	9,80	11,65	23,30	26,20
12.1.18	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 2 5 mm	un	7,00	9,80	11,65	81,55	91,69
12.1.19	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 50 mm - 32 mm	un	1,00	9,80	11,65	11,65	13,10
12.1.20	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 2 5 mm	un	7,00	9,80	11,65	81,55	91,69
12.1.21	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 32 mm	un	6,00	9,80	11,65	69,90	78,59
12.1.21	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 60 mm - 50 mm	un	2,00	9,80	11,65	23,30	26,20
12.1.22	89546	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 75 mm - 50 mm	un	1,00	9,80	11,65	11,65	13,10
12.1.24	89598	SINAPI	Luva de correr soldável 60 mm	un	1,00	41,83	49,72	49,72	55,90
12.1.25	89380	SINAPI	Luva de redução soldável 32 mm - 2 5 mm	un	9,00	8,39	9,97	89,73	100,89
12.1.26	89605	SINAPI	Luva de redução soldável 60 mm - 50 mm	un	3,00	17,12	20,35	61,05	68,64
12.1.27	89541	SINAPI	Luva soldável 32 mm	un	4,00	5,22	6,20	24,80	27,88
12.1.28	89597	SINAPI	Luva soldável 60 mm	un	2,00	18,79	22,33	44,66	50,21
12.1.29	89362	SINAPI	Joelho 90 soldável - 2 5mm	un	130,00	6,99	8,31	1.080,30	1.214,60
12.1.30	89367	SINAPI	Joelho 90 soldável - 32 mm	un	87,00	10,15	12,06	1.049,22	1.179,66
12.1.31	89501	SINAPI	Joelho 90 soldável - 50mm	un	47,00	11,82	14,05	660,35	742,44
12.1.32	89505	SINAPI	Joelho 90 soldável - 60mm	un	45,00	34,79	41,35	1.860,75	2.092,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 0011/2023

RUBRICA:



12.1.33	89521	SINAPI	Joelho 90 soldável - 75mm	un	9,00	104,64	124,36	1.119,24	1.258,38
12.1.34	89366	SINAPI	Joelho 90 soldável com bucha de latão 2 5 mm - 3/4"	un	8,00	13,82	16,43	131,44	147,78
12.1.35	90373	SINAPI	Joelho de redução 90 soldável com bucha de latão 2 5 mm - 1/2 "	un	65,00	10,99	13,06	848,90	954,43
12.1.36	89440	SINAPI	Tê 90 soldável - 2 5 mm	un	24,00	7,13	8,47	203,28	228,55
12.1.37	89443	SINAPI	Tê 90 soldável - 32 mm	un	5,00	11,92	14,17	70,85	79,66
12.1.38	89625	SINAPI	Tê 90 soldável - 50 mm	un	15,00	18,75	22,29	334,35	375,92
12.1.39	89628	SINAPI	Tê 90 soldável - 60 mm	un	20,00	40,03	47,58	951,60	1.069,90
12.1.40	89629	SINAPI	Tê 90 soldável - 75 mm	un	2,00	67,56	80,29	160,58	180,54
12.1.41	89622	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 32 mm - 2 5mm	un	3,00	11,75	13,97	41,91	47,12
12.1.42	89627	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 50mm - 2 5mm	un	16,00	16,73	19,88	318,08	357,62
12.1.43	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 50mm	un	1,00	51,22	60,88	60,88	68,45
12.1.44	89630	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 75mm - 60mm	un	2,00	51,22	60,88	121,76	136,90
12.1.45	89632	SINAPI	Tê de redução 90 soldável - 85mm - 60mm	un	2,00	103,46	122,96	245,92	276,49
12.1.46	89441	SINAPI	Tê redução 90 soldável com bucha latão na bolsa central 2 5 mm - 1/2 "	un	17,00	15,19	18,05	306,85	345,00
12.1.47	89536	SINAPI	União soldável 2 5 mm	un	2,00	9,85	11,71	23,42	26,33
12.1.48	89594	SINAPI	União soldável 50 mm	un	2,00	30,17	35,86	71,72	80,64
12.2			TUBULAÇÕES E CONEXÕES - METAIS					7.386,95	8.305,29
12.2.1	94495	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1"	un	8,00	52,74	62,68	501,44	563,78
12.2.2	94497	SINAPI	Registro bruto de gaveta 1 1/2 "	un	7,00	91,04	108,20	757,40	851,56
12.2.3	94498	SINAPI	Registro bruto de gaveta 2 "	un	6,00	125,65	149,34	896,04	1.007,43
12.2.4	94792	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1"	un	1,00	98,75	117,36	117,36	131,95
12.2.5	94794	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 1 1/2 "	un	12,00	143,47	170,51	2.046,12	2.300,49
12.2.6	89987	SINAPI	Registro de gaveta com canopla cromada 3/4"	un	22,00	75,76	90,04	1.980,88	2.227,14
12.2.7	89985	SINAPI	Registro de pressão com canopla cromada 3/4"	un	10,00	71,97	85,54	855,40	961,74
12.2.8	99622	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 1 1/2 "	un	1,00	195,46	232,31	232,31	261,19
12.3			DIVERSOS					68.491,38	77.006,16
12.3.1	COMP-67	PROPRIO	Pressurizador ROWA (grupo de pressão) - GPR VXM 9 3 T ou equivalente técnico	un	1,00	53.707,78	63.831,70	63.831,70	71.767,19
12.3.2	102116	SINAPI	Bomba recalque Schneider - Recalque - BCR-2 000- 1/4 CV	un	2,00	1.440,25	1.711,74	3.423,48	3.849,08
12.3.3	COMP-10	PROPRIO	Tanque polietileno - 2 000L	un	1,00	1.040,13	1.236,20	1.236,20	1.389,88
12.4			SISTEMA DE REUSO DE ÁGUA					16.086,14	18.085,95
12.4.1	COMP-11	PROPRIO	Sistemas Modulares Tecnotri ou equivalente técnico - 600L	un	6,00	2.061,50	2.450,09	14.700,54	16.528,10
12.4.2	COMP-68	PROPRIO	Smart filtro Tecnotri ou equivalente técnico	un	2,00	507,15	602,75	1.205,50	1.355,37
12.4.3	92692	SINAPI	Niple 1/2 "	un	10,00	11,33	13,47	134,70	151,45
12.4.4	86884	SINAPI	Engate flexível plástico 1/2 "	un	5,00	7,64	9,08	45,40	51,04
12.5			CAIXA D'ÁGUA - 40.000L					115.581,92	129.950,94
12.5.1	COMP-12	PROPRIO	Reservatório de chapa de aço carbono e solda interna e externa, com boca de inspeção e sistema de anco	un	1,00	97.250,25	115.581,92	115.581,92	129.950,94
13			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					89.478,58	100.602,46
13.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					78.182,81	87.902,41
13.1.1	89578	SINAPI	Tubo PVC rígido - 100 mm	m	553,60	35,36	42,03	23.267,81	26.160,44
13.1.2	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 150 mm	m	228,70	75,76	90,04	20.592,15	23.152,14
13.1.3	89580	SINAPI	Tubo PVC rígido - 2 00 mm	m	67,00	75,76	90,04	6.032,68	6.782,66



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



13.1.4	90702	SINAPI	Tubo PVC rígido - 2 50 mm	m	103,60	99,18	117,87	12.211,33	13.729,43
13.1.5	89585	SINAPI	Joelho 45 série R - 100 mm	un	19,00	29,57	35,14	667,66	750,66
13.1.6	89591	SINAPI	Joelho 45 série R - 150 mm	un	2,00	90,75	107,86	215,72	242,54
13.1.7	89584	SINAPI	Joelho 90 série R - 100 mm	un	178,00	37,20	44,21	7.869,38	8.847,69
13.1.8	89590	SINAPI	Joelho 90 série R - 150 mm	un	34,00	108,14	128,52	4.369,68	4.912,91
13.1.9	89567	SINAPI	Junção simples série R - 100 mm - 100 mm	un	11,00	67,73	80,50	885,50	995,58
13.1.10	89699	SINAPI	Junção simples série R - 150 mm - 100 mm	un	2,00	164,96	196,05	392,10	440,85
13.1.11	89669	SINAPI	Luva série R - 100 mm	un	41,00	20,40	24,24	993,84	1.117,39
13.1.12	89677	SINAPI	Luva série R - 150 mm	un	2,00	56,58	67,24	134,48	151,20
13.1.13	89681	SINAPI	Redução excêntrica série R - 150 mm - 100 mm	un	7,00	66,17	78,64	550,48	618,92
13.2			ACESSÓRIOS					11.295,77	12.700,05
13.2.1	COMP-15	PROPRIO	Caixa de areia sem grelha 60x60cm	un	16,00	217,27	258,22	4.131,52	4.645,15
13.2.2	99268	SINAPI	Poço de visita para drenagem pluvial 110 x 110 cm	un	9,00	446,60	530,79	4.777,11	5.371,00
13.2.3	C1436	SEINFRA	Grelha de ferro 35 cm	m²	12,55	160,04	190,21	2.387,14	2.683,91
14			INSTALAÇÃO SANITÁRIA					81.463,99	91.591,51
14.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES					34.992,85	39.343,12
14.1.1	89711	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 40 mm	m	103,10	15,97	18,98	1.956,84	2.200,11
14.1.2	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	93,50	23,32	27,72	2.591,82	2.914,03
14.1.3	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	32,70	33,44	39,74	1.299,50	1.461,05
14.1.4	89714	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 100 mm	m	281,00	39,10	46,47	13.058,07	14.681,44
14.1.5	89849	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 150 mm	m	15,70	49,09	58,34	915,94	1.029,81
14.1.6	89726	SINAPI	Joelho PVC 45 - 40 mm	un	48,00	5,97	7,09	340,32	382,63
14.1.7	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	31,00	9,20	10,93	338,83	380,95
14.1.8	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	5,00	16,59	19,72	98,60	110,86
14.1.9	89746	SINAPI	Joelho PVC 45 - 100 mm	un	17,00	18,97	22,55	383,35	431,01
14.1.10	89724	SINAPI	Joelho PVC 90 - 40 mm	un	3,00	8,49	10,09	30,27	34,03
14.1.11	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	26,00	8,99	10,69	277,94	312,49
14.1.12	89744	SINAPI	Joelho PVC 90 - 100 mm	un	38,00	10,90	12,95	492,10	553,28
14.1.13	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 50 mm	un	26,00	34,43	40,92	1.063,92	1.196,19
14.1.14	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 75 mm	un	2,00	34,43	40,92	81,84	92,01
14.1.15	89834	SINAPI	Junção PVC simples 100 mm - 100 mm	un	16,00	34,43	40,92	654,72	736,11
14.1.16	89785	SINAPI	Junção PVC simples 50 mm - 50 mm	un	5,00	18,12	21,54	107,70	121,09
14.1.17	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 50 mm	un	7,00	30,64	36,41	254,87	286,56
14.1.18	89795	SINAPI	Junção PVC simples 75 mm - 75 mm	un	1,00	30,64	36,41	36,41	40,94
14.1.19	89546	SINAPI	Bucha de redução longa 50 mm - 40 mm	un	3,00	9,80	11,65	34,95	39,29
14.1.20	C0678	SEINFRA	Cap 100 mm	un	2,00	13,50	16,05	32,10	36,09
14.1.21	89728	SINAPI	Curva PVC 90 curta 40 mm	un	48,00	9,05	10,76	516,48	580,69
14.1.22	89733	SINAPI	Curva PVC 90 curta 50 mm	un	2,00	9,78	11,62	23,24	26,13
14.1.23	89724	SINAPI	Joelho 90 com anel para esgoto secundário 40 mm - 1 1/2 "	un	45,00	8,49	10,09	454,05	510,50
14.1.24	89557	SINAPI	Redução excêntrica PVC 100 mm - 50 mm	un	2,00	24,69	29,35	58,70	66,00
14.1.25	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm-50 mm	un	6,00	12,91	15,34	92,04	103,48



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



14.1.26	89825	SINAPI	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	un	2,00	12,32	14,64	29,28	32,92
14.1.27	89707	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 150 x 50 mm	un	4,00	27,61	32,82	131,28	147,60
14.1.28	89708	SINAPI	Caixa sifonada com tampa 150 x 185 x 75 mm	un	1,00	64,18	76,28	76,28	85,76
14.1.29	89482	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 100 x 100 x mm	un	8,00	23,27	27,66	221,28	248,79
14.1.30	89491	SINAPI	Caixa sifonada montada com grelha e porta grelha 150 x 150 x 50 mm	un	26,00	57,23	68,02	1.768,52	1.988,38
14.1.31	89482	SINAPI	Corpo caixa seca 100 x 100 x 40 cm	un	2,00	23,27	27,66	55,32	62,20
14.1.32	C0609	SEINFRA	Caixa de Inspeção em alvenaria 60 x 60 cm, inclusive tampa de concreto	un	10,00	404,49	480,74	4.807,40	5.405,05
14.1.33	97974	SINAPI	Poço de visita para esgoto 100 x 100 cm	un	5,00	451,54	536,65	2.683,25	3.016,83
14.1.34	86883	SINAPI	Sifão flexível em PVC para tanque 1" - 1 1/2 "	un	2,00	10,79	12,82	25,64	28,83
14.2			UNIDADE DE TRATAMENTO					35.964,54	40.435,61
14.2.1	98087	SINAPI	Tanque séptico 4,7 x 5 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	9.390,94	11.161,13	11.161,13	12.548,67
14.2.2	98065	SINAPI	Sumidouro Ø 3,80m profundidade 6,15 m, conforme projeto	un	2,00	7.109,63	8.449,80	16.899,60	19.000,54
14.2.3	98090	SINAPI	Filtro anaeróbico - 3,1 x 1,7 x 1,2 m, conforme projeto	un	1,00	6.650,24	7.903,81	7.903,81	8.886,40
14.3			VENTILAÇÃO					10.506,60	11.812,77
14.3.1	89712	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 50 mm	m	179,40	23,32	27,72	4.972,97	5.591,20
14.3.2	89511	SINAPI	Tubo rígido com ponta lisa - 75 mm	m	37,10	33,44	39,74	1.474,35	1.657,64
14.3.3	89732	SINAPI	Joelho PVC 45 - 50 mm	un	36,00	9,20	10,93	393,48	442,40
14.3.4	89739	SINAPI	Joelho PVC 45 - 75 mm	un	2,00	16,59	19,72	39,44	44,34
14.3.5	89731	SINAPI	Joelho PVC 90 - 50 mm	un	80,00	8,99	10,69	855,20	961,52
14.3.6	89737	SINAPI	Joelho PVC 90 - 75 mm	un	9,00	15,76	18,73	168,57	189,53
14.3.7	89686	SINAPI	Junção simples PVC 75 mm - 50 mm	un	2,00	20,50	24,36	48,72	54,78
14.3.8	89753	SINAPI	Luva simples PVC 50 mm	un	1,00	7,77	9,23	9,23	10,38
14.3.9	89549	SINAPI	Redução excêntrica PVC 75 mm - 50 mm	un	6,00	12,91	15,34	92,04	103,48
14.3.10	C4822	SEINFRA	Terminal de Ventilação 50 mm	un	4,00	11,44	13,60	54,40	61,16
14.3.11	C4823	SEINFRA	Terminal de Ventilação 75 mm	un	4,00	14,04	16,69	66,76	75,06
14.3.12	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100 mm - 50 mm	un	6,00	56,47	67,11	402,66	452,72
14.3.13	89696	SINAPI	Tê PVC sanitário 100 mm - 75 mm	un	2,00	56,47	67,11	134,22	150,91
14.3.14	89784	SINAPI	Tê PVC sanitário 50 mm - 50 mm	un	57,00	17,00	20,20	1.151,40	1.294,54
14.3.15	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75 mm - 75 mm	un	5,00	38,65	45,94	229,70	259,26
14.3.16	89687	SINAPI	Tê PVC sanitário 75 mm - 50 mm	un	9,00	38,65	45,94	413,46	464,86
15			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS					75.731,22	85.146,04
15.1	95470	SINAPI	Bacia sanitária convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	18,00	206,06	244,90	4.408,20	4.956,22
15.2	99635	SINAPI	Válvula de descarga com duplo acionamento	un	18,00	272,42	323,77	5.827,86	6.552,37
15.3	100858	SINAPI	Mictório sifonado louça branca, incluso válvula de descarga com acionamento por pressão e fechamento a	un	6,00	599,13	712,07	4.272,42	4.803,56
15.4	86937	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula e sifão metal cromado	un	21,00	167,72	199,33	4.185,93	4.706,32
15.5	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 40x34x14cm	un	14,00	185,64	220,63	3.088,82	3.472,82
15.6	86900	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 50x40x2 0cm	un	2,00	185,64	220,63	441,26	496,12
15.7	100852	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável, dimensões 60x50x40cm	un	3,00	203,42	241,76	725,28	815,45
15.8	86904	SINAPI	Lavatório de canto suspenso, Deca ou equivalente	un	4,00	129,46	153,86	615,44	691,95
15.9	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	129,46	153,86	153,86	172,99
15.10	COMP-69	PROPRIO	Lavatório de sobrepor, Deca ou equivalente	un	2,00	292,21	347,29	694,58	780,93



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:



15.11	86872	SINAPI	Tanque de louça 40L, completo, Deca ou equivalente	un	2,00	633,03	752,36	1.504,72	1.691,79
15.12	100860	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	10,00	85,38	101,48	1.014,80	1.140,96
15.13	95544	SINAPI	Porta papel higiênico, DECA ou equivalente	un	2,00	60,13	71,47	142,94	160,71
15.14	95547	SINAPI	Papeleira de sobrepor interfolhado	un	16,00	61,19	72,72	1.163,52	1.308,17
15.15	C1151	SEINFRA	gh	un	6,00	67,92	80,72	484,32	544,53
15.16	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	2,00	151,23	179,74	359,48	404,17
15.17	86915	SINAPI	Torneira de mesa bica móvel, Deca ou equivalente	un	9,00	89,64	106,54	958,86	1.078,06
15.18	86910	SINAPI	Torneira de parede, Deca ou equivalente	un	8,00	100,45	119,38	955,04	1.073,77
15.19	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	22,00	300,41	357,04	7.854,88	8.831,39
15.20	COMP-17	PROPRIO	Torneira para lavatório com acionamento por alavanca	un	6,00	89,64	106,54	639,24	718,71
15.21	95547	SINAPI	Dispenser saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	19,00	61,19	72,72	1.381,68	1.553,45
15.22	95547	SINAPI	Dispenser toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	20,00	61,19	72,72	1.454,40	1.635,21
15.23	COMP-18	PROPRIO	Cabide metálico, Deca ou equivalente	un	10,00	45,97	54,64	546,40	614,33
15.24	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	12,00	333,29	396,12	4.753,44	5.344,38
15.25	100867	SINAPI	Barra de apoio 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	12,00	320,46	380,87	4.570,44	5.138,63
15.26	100866	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	10,00	301,18	357,95	3.579,50	4.024,50
15.27	100863	SINAPI	Barra de apoio em "U" 70 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	586,30	696,82	1.393,64	1.566,90
15.28	100875	SINAPI	Cadeira articulada para banho, aço inox, Deca ou equivalente	un	2,00	1.063,42	1.263,88	2.527,76	2.842,01
15.29	COMP-19	PROPRIO	Válvula para mictório antivandalismo, sistema hidromecânico, DN= 3/4"; ref. linha Presmatic antivandalismo da Dool ou equivalente	un	6,00	704,99	837,88	5.027,28	5.652,27
15.30	COMP-20	PROPRIO	Acabamento de registro de pressão cromado 1" Targa Deca ou Similar	un	10,00	68,46	81,36	813,60	914,75
15.31	COMP-21	PROPRIO	Acabamento para registro, linha Link - ref. 4900.C.P.Q.L.N.K., Deca ou similar	un	35,00	98,75	117,36	4.107,60	4.618,25
15.32	86877	SINAPI	Válvula em metal cromado 1.1/2" x 1.1/2" para tanque ou lavatório	un	30,00	27,44	32,61	978,30	1.099,92
15.33	86878	SINAPI	Válvula em metal cromado tipo americana 3.1/2" x 1.1/2" para pia	un	19,00	70,97	84,35	1.602,65	1.801,89
15.34	COMP-22	PROPRIO	Sifão para mictório, DECA 1681, 1 x 2", acabamento cromado ou similar	un	6,00	165,40	196,58	1.179,48	1.326,11
15.35	86887	SINAPI	Engate flexível em inox, 1/2" x 40cm - fornecimento e instalação, af. 01/2 02 0	un	37,00	52,84	62,80	2.323,60	2.612,47
16			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL					3.675,98	4.132,97
16.1	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,48	588,98	700,00	336,00	377,77
16.2	92688	SINAPI	Tubo de aço carbono 3/4"	m	35,20	37,37	44,41	1.563,23	1.757,57
16.3	97549	SINAPI	Cotovelo 90º aço carbono 3/4"	un	6,00	35,05	41,66	249,96	281,03
16.4	97553	SINAPI	Tê aço carbono 3/4"	un	4,00	49,53	58,87	235,48	264,75
16.5	93074	SINAPI	Cotovelo cobre bolsa x bolsa com rosca interna 15 mm x 1/2"	un	2,00	10,01	11,90	23,80	26,76
16.6	COMP-23	PROPRIO	Regulador de alta pressão GLP - Regulagem externa 3/4" NPT f x 3/4" NPT f	un	1,00	612,21	727,61	727,61	818,07
16.7	COMP-24	PROPRIO	Regulador de baixa pressão GLP	un	2,00	121,30	144,17	288,34	324,19
16.8	95249	SINAPI	Válvula de esfera 3/4"	un	4,00	52,92	62,89	251,56	282,83
17			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO					125.953,09	141.611,44
17.1			EXTINTOR					8.677,67	9.756,47
17.1.1	101909	SINAPI	Extintor ABC - 6KG	un	25,00	238,17	283,07	7.076,75	7.956,52
17.1.2	101907	SINAPI	Extintor CO2 - 6KG	un	2,00	673,50	800,46	1.600,92	1.799,94
17.2			FERRO MALEAVEL CLASSE 10					57.407,47	64.544,31
17.2.1	COMP-25	PROPRIO	Adaptador para caixa d'água 150 mm - 2.1/2"	un	1,00	341,84	406,28	406,28	456,79



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

CP 001/2023
P
PASTOS BONS

17.2.2	94473	SINAPI	Cotovelo 90 ferro galvanizado 2 1/2 "	un	51,00	100,29	119,20	6.079,20	6.834,96
17.2.3	97488	SINAPI	Curva macho - fêmea 2 1/2 "	un	1,00	210,93	250,69	250,69	281,86
17.2.4	92377	SINAPI	Niple duplo em ferro galvanizado 2 1/2 "	un	11,00	74,66	88,73	976,03	1.097,37
17.2.5	92367	SINAPI	Tubo de aço galvanizado 65 mm - 2 1/2 "	m	329,50	116,11	138,00	45.471,00	51.123,91
17.2.6	92642	SINAPI	Tê em ferro galvanizado 2 1/2 "	un	15,00	165,73	196,97	2.954,55	3.321,86
17.2.7	92896	SINAPI	União assento de ferro cônico macho-fêmea 2 1/2 "	un	6,00	178,06	211,62	1.269,72	1.427,57
17.3			METAIS					2.740,61	3.081,32
17.3.1	94499	SINAPI	Registro bruto de gaveta industrial 2 1/2 "	un	5,00	241,07	286,51	1.432,55	1.610,64
17.3.2	99624	SINAPI	Valvula de retenção vertical 2 1/2 "	un	2,00	366,87	436,02	872,04	980,45
17.3.3	99624	SINAPI	Válvula de retenção horizontal com portinhola 2 1/2 "	un	1,00	366,87	436,02	436,02	490,23
17.4			HIDRANTES					19.441,49	21.858,44
17.4.1	96765	SINAPI	Abrigo para hidrante - 90x60x30 cm, com registro globo angular, adaptador storz, 2 mangueiras de incêndio	un	11,00	1.344,54	1.597,99	17.577,89	19.763,15
17.4.2	101798	SINAPI	Tampão ferro fundido para passeio com inscrição "hidrante" com telar 70X60 cm	un	1,00	337,10	400,64	400,64	450,45
17.4.3	COMP-26	PROPRIO	Tampão cego com corrente tipo storz 2 1/2 "	un	1,00	366,87	436,02	436,02	490,23
17.4.4	COMP-28	PROPRIO	Registro de gaveta com haste ascendente de bronze 2 1/2 "	un	1,00	614,28	730,07	730,07	820,83
17.4.5	COMP-29	PROPRIO	Adaptador storz - rosca interna	un	1,00	249,79	296,87	296,87	333,78
17.5			ALARME MANUAL					22.820,83	25.657,89
17.5.1	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	11,00	17,16	20,40	224,40	252,30
17.5.2	91940	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 2" inclusive suporte e placa	un	10,00	12,55	14,91	149,10	167,64
17.5.3	95745	SINAPI	Eletroduto metálico rígido 3/4" com condutores de interligação	m	550,00	16,36	19,44	10.692,00	12.021,22
17.5.4	COMP-30	PROPRIO	Central de alarme endereçável com no mínimo 30 laços para sistema classe B	un	1,00	1.261,99	1.487,99	1.487,99	1.672,98
17.5.5	COMP-31	PROPRIO	Acionador Manual endereçável	un	10,00	82,04	97,50	975,00	1.096,21
17.5.6	COMP-32	PROPRIO	Avisador sonoro tipo sirene endereçável	un	11,00	160,92	191,25	2.103,75	2.365,29
17.5.7	COMP-33	PROPRIO	Cabo blindado de alarme de incêndio PP 2 x1,5 mm² shield capa vermelha	m	275,00	8,55	10,16	2.794,00	3.141,35
17.5.8	COMP-34	PROPRIO	Cabo de cobre PP 2 X 1,5 mm², 450/750V	m	275,00	8,42	10,01	2.752,75	3.094,97
17.5.9	COMP-35	PROPRIO	Botoeira anti panico	un	6,00	230,24	273,84	1.641,84	1.845,95
17.6			OUTROS					14.865,02	16.713,02
17.6.1	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2 h	un	80,00	24,38	28,97	2.317,60	2.605,72
17.6.2	72947	SINAPI	Marcação de piso para localização de extintor e hidrante, dimensões 100x100 cm	m²	32,00	16,45	19,55	625,60	703,37
17.6.3	102118	SINAPI	Bomba Thebes THSI-18 6CV ou equivalente	un	2,00	2.099,67	2.495,46	4.990,92	5.611,39
17.6.4	COMP-36	PROPRIO	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	135,00	43,20	51,34	6.930,90	7.792,54
18			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					319.573,81	359.302,89
18.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					10.549,22	11.860,69
18.1.1	101883	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 18 disjuntores monopulares, com barra	un	2,00	430,83	512,04	1.024,08	1.151,39
18.1.2	101879	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 2 4 disjuntores monopulares, com barra	un	2,00	452,32	537,58	1.075,16	1.208,82
18.1.3	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 46 disjuntores monopulares, com barra	un	4,00	748,57	889,67	3.558,68	4.001,09
18.1.4	101881	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir metálico, completo, capacidade 50 disjuntores monopulares, com barra	un	5,00	748,57	889,67	4.448,35	5.001,36
18.1.5	101946	SINAPI	Quadro de medição	un	3,00	124,23	147,65	442,95	498,02
18.2			DISJUNTORES					19.080,25	21.452,29
18.2.1	93653	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 10 A - 3kA	un	77,00	9,56	11,36	874,72	983,46
18.2.2	93654	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 16 A - 3kA	un	27,00	10,11	12,02	324,54	364,89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:



18.2.3	93655	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 20 A - 3kA	un	11,00	11,22	13,34	146,74	164,98
18.2.4	93656	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 25 A - 3 kA	un	12,00	11,22	13,34	160,08	179,98
18.2.5	93658	SINAPI	Disjuntor monopolar termomagnético 40 A - 3 kA	un	1,00	18,08	21,49	21,49	24,16
18.2.6	93667	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 10 A - 3kA	un	9,00	57,17	67,95	611,55	687,58
18.2.7	93668	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 16 A - 3kA	un	7,00	58,86	69,95	489,65	550,52
18.2.8	93671	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 32 A - 3kA	un	4,90	66,23	78,71	314,84	353,98
18.2.9	93672	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 40 A - 3kA	un	2,00	72,56	86,24	172,48	193,92
18.2.10	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 63 A - 3kA	un	4,00	80,72	95,94	383,76	431,47
18.2.11	93673	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 80 A - 10kA	un	2,00	80,72	95,94	191,88	215,73
18.2.12	101895	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 125 A - 13 kA	un	2,00	345,50	410,63	821,26	923,36
18.2.13	101897	SINAPI	Disjuntor tripolar termomagnético 250 A - 18 kA	un	3,00	814,28	967,77	2.903,31	3.264,25
18.2.14	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 25 A	un	3,00	131,54	156,33	468,99	527,29
18.2.15	C4530	SEINFRA	Interruptor bipolar DR - 40 A	un	1,00	131,54	156,33	156,33	175,76
18.2.16	C4530	SEINFRA	Interruptor tetrapolar DR - 25 A	un	27,00	131,54	156,33	4.220,91	4.745,65
18.2.17	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 40 kA	un	44,00	110,32	131,11	5.768,84	6.486,02
18.2.18	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto - 275 V - 80 kA	un	8,00	110,32	131,11	1.048,88	1.179,28
18.3			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					66.535,87	74.807,54
18.3.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø25 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	203,70	6,46	7,68	1.564,42	1.758,91
18.3.2	91836	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø32 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	1.507,60	8,79	10,45	15.754,42	17.712,99
18.3.3	91860	SINAPI	Eletroduto PVC flexível, Ø40 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	1,50	10,10	12,00	18,00	20,24
18.3.4	91866	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscável, Ø20 mm (DN 1/2"), inclusive conexões	m	3,00	5,74	6,82	20,46	23,00
18.3.5	95746	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø25 mm (DN 1"), inclusive conexões	m	65,28	20,14	23,94	1.562,80	1.757,09
18.3.6	95748	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø40 mm (DN 1 1/2"), inclusive conexões	m	51,85	34,51	41,01	2.126,37	2.390,72
18.3.7	95747	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø32 mm (DN 1 1/4"), inclusive conexões	m	154,05	31,38	37,29	5.744,52	6.458,67
18.3.8	COMP-37	PROPRIO	Eletroduto galvanizado, Ø50 mm (DN 2"), inclusive conexões	m	42,65	52,85	62,81	2.678,85	3.011,88
18.3.9	95745	SINAPI	Eletroduto galvanizado, Ø20 mm (DN 3/4"), inclusive conexões	m	791,48	16,36	19,44	15.386,37	17.299,19
18.3.10	COMP-38	PROPRIO	Eletroduto galvanizado, Ø100 mm (DN 4"), inclusive conexões	m	110,60	82,73	98,33	10.875,30	12.227,31
18.3.11	COMP-39	PROPRIO	Caixa de passagem embutir 30 x 30 cm em alvenaria com tampa	un	9,00	198,28	235,66	2.120,94	2.384,61
18.3.12	COMP-39	PROPRIO	Caixa de passagem embutir 40 x 40 cm em alvenaria com tampa	un	10,00	198,28	235,66	2.356,60	2.649,57
18.3.13	100556	SINAPI	Caixa de passagem embutir aço pintada 20 x 20 x 10 cm	un	1,00	30,86	36,68	36,68	41,24
18.3.14	COMP-40	PROPRIO	Caixa de passagem para ramais subterrâneos CB2	un	1,00	313,40	372,47	372,47	418,78
18.3.15	91940	SINAPI	Caixa de passagem sobrepor aço pintada 10 x 10 x 8 cm	un	14,00	12,55	14,91	208,74	234,69
18.3.16	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC octogonal 3"	un	63,00	10,72	12,74	802,62	902,40
18.3.17	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado leve 1"	un	120,00	9,71	11,54	1.384,80	1.556,96
18.3.18	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1"	un	17,00	9,71	11,54	196,18	220,57
18.3.19	95760	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/2"	un	16,00	15,58	18,52	296,32	333,16
18.3.20	95759	SINAPI	Luva aço galvanizado pesado 1 1/4"	un	44,00	12,49	14,84	652,96	734,14
18.3.21	COMP-41	PROPRIO	Luva aço galvanizado pesado 1/2"	un	2,00	8,30	9,87	19,74	22,19
18.3.22	COMP-42	PROPRIO	Luva aço galvanizado pesado 2"	un	11,00	15,34	18,23	200,53	225,46
18.3.23	COMP-43	PROPRIO	Luva aço galvanizado pesado 4"	un	24,00	34,67	41,20	988,80	1.111,73
18.3.24	95795	SINAPI	Condutete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4"	un	22,00	26,54	31,54	693,88	780,14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº CP 001/2023

RUBRICA:



18.3.25	95795	SINAPI	Condulete aço galvanizado encaixe tipo T 3/4"	un	15,00	26,54	31,54	473,10	531,92
18.4			CABOS E FIOS (CONDUTORES)					143.819,59	161.699,09
18.4.1	91926	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 2,5 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	10.546,76	3,45	4,10	43.241,72	48.617,48
18.4.2	91928	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 4 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	3.917,07	5,61	6,67	26.126,86	29.374,92
18.4.3	91930	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 6 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	1.901,30	7,72	9,17	17.434,92	19.602,41
18.4.4	91932	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado PVC, 10 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	113,10	12,77	15,18	1.716,86	1.930,30
18.4.5	91929	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 4 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	700,00	6,30	7,49	5.243,00	5.894,80
18.4.6	91931	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 6 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	578,00	8,65	10,28	5.941,84	6.680,52
18.4.7	92980	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 10 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	238,50	9,32	11,08	2.642,58	2.971,10
18.4.8	92982	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 16 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	249,50	14,77	17,56	4.361,22	4.925,89
18.4.9	92984	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 25 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	50,30	23,95	28,46	1.431,54	1.609,51
18.4.10	92988	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 50 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	256,60	45,53	54,11	13.884,63	15.610,75
18.4.11	92992	SINAPI	Condutor de cobre flexível isolado XLPE 0,6/1kV, 95 mm², anti-chamas, 450/750 V	m	221,60	82,68	98,26	21.774,42	24.481,39
18.5			ELETROCALHAS					21.101,66	23.725,00
18.5.1	C1160	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 100x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	21,20	67,57	80,31	1.702,57	1.914,23
18.5.2	C1160	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 150x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	8,50	67,57	80,31	682,64	767,51
18.5.3	C1158	SEINFRA	Eletrocalha furada tipo U 50x50 mm com tampa, inclusive conexões	m	146,30	51,54	61,26	8.962,34	10.076,53
18.5.4	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 100x50mm com tampa, inclusive conexões	m	0,40	67,56	80,30	32,12	36,11
18.5.5	C1160	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 150x50mm com tampa, inclusive conexões	m	2,90	67,57	80,31	232,90	261,85
18.5.6	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U 50x50mm com tampa, inclusive conexões	m	20,00	51,54	61,26	1.225,20	1.377,52
18.5.7	C1165	SEINFRA	Perfilado galvanizado 38 x 38 mm	m	143,62	48,41	57,54	8.263,89	9.291,25
18.6			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					58.487,22	65.758,29
18.6.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 10A, cor branca, completa	un	194,00	26,16	31,09	6.031,46	6.781,28
18.6.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 20A, cor branca, completa	un	36,00	28,04	33,33	1.199,88	1.349,05
18.6.3	92029	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela	un	6,00	44,90	53,36	320,16	359,96
18.6.4	92023	SINAPI	Interruptor 1 tecla paralela e tomada	un	8,00	37,05	44,03	352,24	396,03
18.6.5	91953	SINAPI	Interruptor 1 tecla simples	un	40,00	22,29	26,49	1.059,60	1.191,33
18.6.6	91959	SINAPI	Interruptor 2 teclas simples	un	13,00	35,50	42,19	548,47	616,66
18.6.7	91967	SINAPI	Interruptor 3 teclas simples	un	2,00	47,35	56,28	112,56	126,55
18.6.8	91968	SINAPI	Interruptor 3 teclas paralelas	un	2,00	57,21	67,99	135,98	152,88
18.6.9	91996	SINAPI	Módulo de saída de fio (para chuvaire)	un	16,00	26,16	31,09	497,44	559,28
18.6.10	97592	SINAPI	Luminárias LED embutir 17W completa (2 2 0x62 5mm)	un	36,00	34,73	41,28	1.486,08	1.670,83
18.6.11	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 31W completa (2 2 0x12 50mm)	un	22,00	174,81	207,76	4.570,72	5.138,95
18.6.12	97587	SINAPI	Luminárias LED embutir 39W completa (2 12 x12 50mm)	un	131,00	174,81	207,76	27.216,56	30.600,09
18.6.13	100903	SINAPI	Lâmpada tubular LED T8 18W, com calha (40x12 00mm)	un	110,00	26,60	31,62	3.478,20	3.910,61
18.6.14	COMP-44	PROPRIO	Refletor LED slim 2 00W	un	23,00	125,54	149,20	3.431,60	3.858,21
18.6.15	97607	SINAPI	Arandela LED sobrepor 2 4W	un	69,00	76,51	90,93	6.274,17	7.054,17
18.6.16	COMP-45	PROPRIO	Spot balizador LED 12 W	un	18,00	82,84	98,45	1.772,10	1.992,41
19			INSTALAÇÕES DE CLIMATIZAÇÃO					29.156,11	32.780,77
19.1	97328	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	206,00	42,68	50,72	10.448,32	11.747,24
19.2	97327	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	24,37	28,96	521,28	586,08



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:



19.3	97326	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 3/4", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	190,00	42,68	50,72	9.636,80	10.834,84
19.4	97330	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 5/8", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	16,00	65,12	77,40	1.238,40	1.392,36
19.5	97329	SINAPI	Tubo flexível de cobre seção 1/2", com isolamento térmico elastomérica flexível	m	18,00	53,38	63,44	1.141,92	1.283,88
19.6	100763	SINAPI	Perfil U 3" 1.1/2" em aço estrutural, com conexões soldadas	kg	257,44	13,56	16,12	4.149,93	4.665,84
19.7	89865	SINAPI	Tubo PVC soldável - 2 5 mm	m	75,00	11,43	13,59	1.019,25	1.145,96
19.8	89866	SINAPI	Joelho 90 solável - 2 5 mm	un	145,00	4,25	5,05	732,25	823,28
19.9	90375	SINAPI	Bucha de redução soldável longa 40 mm - 2 5 mm	un	29,00	7,77	9,24	267,96	301,27
20			INSTALAÇÕES DE CABEAMENTO ESTRUTURADO					148.594,20	167.067,27
20.1			EQUIPAMENTOS PASSIVOS					20.906,51	23.505,59
20.1.1	98302	SINAPI	Patch Panel 19" - 2 4 portas	un	14,00	590,42	701,72	9.824,08	11.045,40
20.1.2	COMP-46	PROPRIO	Switch (10/100Base TX - 10/100/1000Base FX) Mbps 2 4 portas RJ45	un	2,00	277,74	330,09	660,18	742,25
20.1.3	COMP-47	PROPRIO	Rack padrão 19" - 44U, com acessórios	un	2,00	2.046,91	2.432,75	4.865,50	5.470,37
20.1.4	COMP-48	PROPRIO	Switch (10/100)BaseTX 2 4 portas	un	5,00	935,09	1.111,35	5.556,75	6.247,56
20.2			CABOS EM PAR TRANÇADOS					93.991,04	105.675,91
20.2.1	C4533	SEINFRA	Cabo UTP -5e (2 4AWG)	m	5.948,80	13,29	15,80	93.991,04	105.675,91
20.3			ACESSÓRIOS PARA ELETRODUTOS					6.128,35	6.890,22
20.3.1	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 1 módulo	un	20,00	43,25	51,40	1.028,00	1.155,80
20.3.2	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 2 módulos	un	58,00	43,25	51,40	2.981,20	3.351,82
20.3.3	95795	SINAPI	Condutete aço galvanizado encaixe tipo L 3/4" com tampa	un	19,00	26,54	31,54	599,26	673,76
20.3.4	95795	SINAPI	Condutete aço galvanizado encaixe tipo T 3/4" com tampa	un	4,00	26,54	31,54	126,16	141,84
20.3.5	95736	SINAPI	Luva PVC encaixe 3/4"	un	38,00	6,49	7,71	292,98	329,40
20.3.6	95758	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1"	un	8,00	9,71	11,54	92,32	103,80
20.3.7	95760	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/2"	un	38,00	15,58	18,52	703,76	791,25
20.3.8	95759	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 1 1/4"	un	8,00	12,49	14,84	118,72	133,48
20.3.9	COMP-49	PROPRIO	Luva aço galvanizado Pesado 2 1/2"	un	8,00	15,29	18,17	145,36	163,43
20.3.10	95753	SINAPI	Luva aço galvanizado Pesado 3/4"	un	3,00	5,66	6,73	20,19	22,70
20.3.11	91943	SINAPI	Caixa de passagem em PVC 4"x 4" inclusive suporte e placa	un	1,00	17,16	20,40	20,40	22,94
20.4			ACESSÓRIOS PARA TELEFONIA					229,38	257,90
20.4.1	COMP-50	PROPRIO	Bloco terminal BLI-10	un	2,00	52,27	62,12	124,24	139,69
20.4.2	COMP-51	PROPRIO	Canaleta de montagem - 1 módulo BLI-10	un	2,00	44,23	52,57	105,14	118,21
20.5			CAIXAS E ACESSÓRIOS					2.507,72	2.819,48
20.5.1	COMP-39	PROPRIO	Caixa de passagem em alvenaria embutir 30x30x30 cm com tampa	un	3,00	198,28	235,66	706,98	794,87
20.5.2	COMP-39	PROPRIO	Caixa de passagem em alvenaria embutir 40x40x40 cm com tampa	un	4,00	198,28	235,66	942,64	1.059,83
20.5.3	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 2 0x2 0x10 cm	un	4,00	30,86	36,68	146,72	164,96
20.5.4	100556	SINAPI	Caixa de passagem em aço pintado embutir 30x30x12 cm	un	2,00	30,86	36,68	73,36	82,48
20.5.5	COMP-52	PROPRIO	Caixa distribuição geral para telefonia Nº 3, 40x40x12 cm	un	1,00	213,34	253,55	253,55	285,07
20.5.6	COMP-53	PROPRIO	Caixa subterrânea para telefonia R1, 60x35x50 cm	un	1,00	323,49	384,47	384,47	432,27
20.6			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					24.831,20	27.918,19
20.6.1	91834	SINAPI	Eletroduto PVC flexível 3/4", inclusive conexões	m	189,90	6,46	7,68	1.458,43	1.639,74
20.6.2	91834	SINAPI	Eletroduto PVC 3/4", inclusive conexões	m	199,87	6,46	7,68	1.535,00	1.725,83
20.6.3	91836	SINAPI	Eletroduto PVC 1", inclusive conexões	m	9,90	8,79	10,45	103,46	116,32



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº CP 001/2023

RUBRICA:



20.6.4	95745	SINAPI	Eletroduto galvanizado 3/4", inclusive conexões	m	14,05	16,36	19,44	273,13	307,09
20.6.5	95746	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1", inclusive conexões	m	32,00	20,14	23,94	766,08	861,32
20.6.6	95748	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1 1/2", inclusive conexões	m	128,90	34,51	41,01	5.286,19	5.943,36
20.6.7	95747	SINAPI	Eletroduto galvanizado 1 1/4", inclusive conexões	m	33,10	31,38	37,29	1.234,30	1.387,75
20.6.8	COMP-54	PROPRIO	Eletroduto galvanizado 2 1/2", inclusive conexões	m	39,85	53,92	64,08	2.553,59	2.871,05
20.6.9	C1158	SEINFRA	Eletrocalha perfurada tipo U com tampa 50 x 50 mm, inclusive conexões	m	25,40	51,54	61,26	1.556,00	1.749,44
20.6.10	C1158	SEINFRA	Eletrocalha lisa tipo U com tampa 100 x 50 mm, inclusive conexões	m	164,30	51,54	61,26	10.065,02	11.316,29
21			SISTEMA DE EXAUSTÃO MECÂNICA					11.744,50	13.204,56
21.1	COMP-55	PROPRIO	Coifa de centro em aço inox de 1800x1300 mm	un	1,00	2.643,05	3.141,27	3.141,27	3.531,79
21.2	COMP-56	PROPRIO	Duto 2 00x300 mm - Chapa de aço preto #18	m	6,00	159,91	190,05	1.140,30	1.282,06
21.3	COMP-57	PROPRIO	Exaustor Centrífugo - EC11-N SIROCO trifásico ou similar	m	1,00	6.279,28	7.462,93	7.462,93	8.390,71
22			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					55.828,50	62.769,04
22.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	129,82	154,29	154,29	173,47
22.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 2 5 # 10mm	m	54,00	10,52	12,50	675,00	758,92
22.3	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	31,00	22,68	26,96	835,76	939,66
22.4	101663	SINAPI	Abraçadeira-guia reforçada 2"	un	6,00	17,49	20,79	124,74	140,25
22.5	COMP-58	PROPRIO	Conjunto de estaiamento rígido 1,5m x 2"	un	1,00	439,49	522,33	522,33	587,27
22.6	98463	SINAPI	Clips galvanizado	un	150,00	22,68	26,96	4.044,00	4.546,75
22.7	COMP-59	PROPRIO	Caixa metálica de equalização 2 0 x 2 0 x 14 cm, de barramento, contendo placa	un	1,00	247,20	293,80	293,80	330,32
22.8	93358	SINAPI	Escavação de vala para aterramento	m³	48,16	60,59	72,01	3.468,00	3.899,14
22.9	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	48,16	22,93	27,25	1.312,36	1.475,51
22.10	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 2,40m	un	18,00	49,55	58,89	1.060,02	1.191,80
22.11	96973	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 35mm²	m	60,00	48,04	57,09	3.425,40	3.851,24
22.12	96974	SINAPI	Cordoalha de cobre nu 50mm²	m	515,00	61,42	73,00	37.595,00	42.268,77
22.13	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa de ferro fundida articulada	un	18,00	23,37	27,77	499,86	562,00
22.14	C2457	SEINFRA	Terminal de compressão	un	31,00	12,32	14,64	453,84	510,26
22.15	C3909	SEINFRA	Solda exotermica	un	30,00	38,26	45,47	1.364,10	1.533,68
23			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					128.112,75	144.039,59
23.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em tubo de aço galvanizado	un	1,00	2.807,98	3.337,28	3.337,28	3.752,17
23.2	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha, inclusive peitoris dos passa-pratos - espessura 2 cm, conforme proje	m²	76,96	286,59	340,61	26.213,35	29.472,17
23.3	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamentos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	27,71	286,59	340,61	9.438,30	10.611,66
23.4	C4068	SEINFRA	Porta objetos em granito cinza andorinha - espessura 2 cm, conforme projeto	m²	1,37	286,59	340,61	466,64	524,65
23.5	COMP-60	PROPRIO	Escaninhos em MDF revestido laminado melaminico, espessura 1,8 cm	m²	236,25	213,46	253,70	59.936,63	67.387,89
23.6	COMP-61	PROPRIO	Bancos de alvenaria / assento concreto pré-moldado	m	53,00	118,69	141,06	7.476,18	8.405,61
23.7	COMP-62	PROPRIO	Banco em alvenaria revestido com pastilha ceramica	m	24,00	208,25	247,50	5.940,00	6.678,45
23.8	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura 2 4 cm	m	99,30	72,63	86,32	8.571,58	9.637,19
23.9	100861	SINAPI	Mão francesa metálica para apoio das prateleiras e bancadas	un	91,00	29,85	35,48	3.228,68	3.630,07
23.10	COMP-63	PROPRIO	Bicicletário 1,5 m	m	16,50	178,69	212,37	3.504,11	3.939,74
24			SERVIÇOS FINAIS					7.050,05	7.926,50
24.1	99803	SINAPI	Limpeza de obra	m²	3.589,39	1,46	1,74	6.245,54	7.021,98
24.2	COMP-64	PROPRIO	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	676,91	804,51	804,51	904,53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 001/2023
RUBRICA: _____

Total sem BDI	R\$ 5.999.161,00	R\$ 6.744.970,32
Total do BDI	R\$ 1.130.841,85	R\$ 1.271.426,91
Total Geral	R\$ 7.130.002,85	R\$ 8.016.397,23

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 08/06/2026 e encerramento em 01/08/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.



CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

10.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº CP 001/2023
RUBRICA: P

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0038.1025.0000 CONST REFORMA E AMPL DE UNID ESCOLARES - ENSINO FUNDAMENTAL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

CP 001/2023
P
PASTOS BONS

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0038.1030.0000 CONSTR REF E AMPL DE UNID ESCOLARES - ENS INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

CP 004/2023
P
PASTOS BONS

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:



10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

CP 001/2023

RUBRICA:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

CP 021/2023
P
PASTOS BONS

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

a) **Multa** de:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº CP 001/2023

RUBRICA: _____



i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:

CP 001/2023
P
PASTOS BONS

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pastos Bons - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Pastos Bons – MA, 8 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

MARCELO HENRIQUE FREITAS DE SÁ

CPF nº 035.351.523-05

Contratado

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº

CR 005/2026

RUBRICA: _____

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 336/2023, assinado em 08/06/2026. Objeto: 3º Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Contrato 336/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS; FNDE Termo de Compromisso nº 202143128-1. Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023. Modalidade: Concorrência - Presencial nº 001/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.057.852/0001-58. Valor Global: R\$ 8.016.397,21 (oito milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 8 de Junho de 2026. Vigência Final: 1 de Agosto de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 8 de Junho de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 065/2025 – PROC. ADM. nº 2025004/2025 1

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 336/2023 – PROC. ADM. nº 2010.2803.05/2023 1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 04/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) O Município de Pastos Bons – MA, 1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026 – PROC. ADM. Nº 0405.02/2026 - CMPB - DISPENSA nº 07/2026 2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 065/2025, assinado em 23/06/2026. Objeto: 3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO 065/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA. Processo Administrativo nº 2025004/2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 006/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: AUTO POSTO CANA BRAVA LTDA, CNPJ nº 48.019.812/0001-05. Valor Global Atualizado: R\$ 239.109,69 (duzentos e trinta e nove mil, cento e nove reais e sessenta e nove centavos). Vigência Inicial: 23 de Junho de 2026. Vigência Final: 6 de Março de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Municipal de Saúde. Pastos Bons - MA, 23 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 336/2023, assinado em 08/06/2026. Objeto: 3º Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Contrato 336/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, RECURSOS: FNDE Termo de Compromisso nº 202143128-1. Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023. Modalidade: Concorrência - Presencial nº 001/2023. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/1993. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: INOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 22.057.852/0001-58. Valor Global: R\$ 8.016.397,21 (oito milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 12 de Junho de 2026. Vigência Final: 5 de Agosto de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 12 de Junho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

RESULTADO

RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL 04/2026 SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) O Município de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE SELEÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 04/2026 – seleção de projetos para firmar termo de execução cultural, referente ao Ciclo II da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB. 1. RESULTADO PRELIMINAR DA CLASSIFICAÇÃO Após análise da Comissão de Seleção, considerando os critérios estabelecidos no edital, apresenta-se a seguinte classificação preliminar: 1.1 FESTIVIDADES RELIGIOSAS (R\$ 40.000,00)

Classificação	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
1	JOSFFA TEIXEIRA	80	APROVADA	PPI

Classificação	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
	DA SILVA			
2	CLAUDETE MENDES VIEIRA DE SOUSA	77	SUPLENTE	PPI

1.2 CULTURA POPULAR (R\$ 11.000,00)

Classificação	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
1	TÁRCIO VIEIRA DA SILVA	74	APROVADO(A)	PPI
2	RAISSA LAIANE BRITO	64	SUPLENTE	AC

1.3 CULTURA POPULAR (R\$ 7.500,00)

Classificação	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
1	JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA	71	APROVADO(A)	AC

1.4 CULTURA POPULAR (R\$ 2.000,00)

Classificação	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
1	INGRID DOS SANTOS SILVA DA COSTA	74	APROVADO	AC
2	RAIMUNDA MARTINS ALVES	67	SUPLENTE	AC

1.5 DESCLASSIFICADOS

Classificação	Nome	Pontuação	Situação	Motivo
1	DEUSIVAL DA SILVA CARVALHO	63	DESCLASSIFICADO(A)	PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL
2	ALICE MEDEIROS CHAVES	55	DESCLASSIFICADO(A)	PROPOSTA APRESENTADA EM DESACORDO COM A DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES PREVISTA NO ANEXO I DO EDITAL
3	EDIVALDO BARROS DA SILVA	15	DESCLASSIFICADO(A)	NÃO CUMPRIU OS CRITÉRIOS DO ANEXO IV
4	MARIA DA CONCEIÇÃO DUTRA DOS SANTOS	13	DESCLASSIFICADO(A)	NÃO CUMPRIU OS CRITÉRIOS DO ANEXO IV
5	SEBASTIÃO DA SILVA	10	DESCLASSIFICADO(A)	NÃO CUMPRIU OS CRITÉRIOS DO ANEXO IV





PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771730001
75
Dados: 2026.06.23
21:33:42 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2026

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 001/2026 (Processo Administrativo nº 202606022/2026 do tipo: Menor Preço global e que tem por Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de CONCLUSÃO DA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS CONSTRUÇÃO DE CENTRO REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAMS NO MUNICÍPIO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA MA - RECURSO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE A FOME - PROPOSTA: 060654/2023 CONVENIO Nº 952090/2023, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 09:00 hs do dia 06 de julho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 18 de junho de 2026
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
Agente de Contratação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026

A Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, através do Agente de Contratação, conforme portaria nº 054/2025-GAB de 21 de janeiro de 2025 que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Concorrência Eletrônica 002/2026 (Processo Administrativo nº 202606023/2026 do tipo: Menor Preço global e que tem por Objeto: CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) SUBESTAÇÕES DE ENERGIA AEREA, COM POTÊNCIAS DE 75 E 150 KVA MONOFÁSICAS E TRIFÁSICAS, PARA ATENDIMENTO DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA-MA, para atendimento da Prefeitura Municipal de Magalhães de Almeida/MA, o certame se realizará às 11:00 hs do dia 06 de julho de 2026, (horário de Brasília), através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.comprasbr.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Manoel Pires de Castro, nº 279, Centro, Magalhães de Almeida/MA - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Comprasbr - endereço <https://www.comprasbr.com.br>. E <https://magalhaesdealmeida.ma.gov.br/transparencia/> Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço, das 08:00 às 12:00hs.

Magalhães de Almeida-MA, 18 de junho de 2026
MARIA TAMIRES FREITAS SILVA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

AVISOS DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SRP-006-2026

Processo Administrativo Nº 80/2025

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Reforma dos Prédios Públicos de Miranda do Norte - MA, para atender as demandas do município de Miranda do Norte - MA. Data de Abertura: 03/07/2026 às 10:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na CPL, sito à Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª, a 6ª, feira, das 08:00 às 12:00 hs. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP-18-2026

Processo Administrativo Nº 82/2025

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA, realizará Processo Licitatório Eletrônico, cujo Objeto é Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de comunicação integrada, abrangendo as seguintes áreas: assessoria de imprensa, marketing, comunicação e divulgação de atos institucionais, gerenciamento e monitoramento de mídias sociais, produção audiovisual e fotográfica, design gráfico, web design e criação de conteúdo. O objetivo é atender às necessidades da Administração Pública de divulgar seus trabalhos, eventos e ações de relacionamento em ambientes digitais e em veículos de rádio e televisão, em conformidade com o princípio da publicidade e o direito à informação, em apoio as atividades da Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-MA. Data de Abertura: 03/07/2026, às 15:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na CPL, sito à Rua do Comércio nº 183, Centro, Miranda do Norte-MA, de 2ª, a 6ª, feira, das 08:00 às 12:00 hs. Mais informações pelo e-mail: cplmirandadonorte70@gmail.com.

Miranda do Norte - MA, 17 de junho de 2025
ALISSON SILVA MENDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO

ERRATA DE AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, PUBLICADO NO DOU DE 16 DE JUNHO DE 2026, SEÇÃO 03, PÁGINA 249

ERRATA: O Município de Paço do Lumiar/MA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, torna público para conhecimento dos interessados a presente ERRATA ao Aviso do Pregão Eletrônico Público nº 015/2026, publicado no dia 16/06/2026, no Diário Oficial da União - DOU. Onde se lê: "Pregão Eletrônico Público nº 15/2026" Leia-se: "Pregão Eletrônico Público nº 48/2025". As demais informações constantes no Aviso permanecem sem alterações. Paço do Lumiar/MA, 16 de junho de 2026.

Paço do Lumiar - MA, 16 de junho de 2026
ANA LÚCIA SILVA FONTES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 1/2026 - SEMUS/PMPL

PROC. Nº 17119/2025 - SEMUS/PMPL
TERCEIRO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO.

OBJETO: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para a prestação de serviços especializados em oftalmologia, abrangendo a realização de exames, diagnósticos e procedimentos médicos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência e em seus Anexos. A Secretária Municipal de Saúde de Paço do Lumiar/MA, no

uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente com o disposto no Edital de Credenciamento Nº 01/2026 e no Processo Administrativo nº 17119/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve publicar o resultado do credenciamento, nos seguintes termos: INSTITUTO BELA VISTA DE OFTALMOLOGIA LTDA, CNPJ Nº 10.503.550/0001-87, Número do Processo nº 12713/2026.

Paço do Lumiar - MA, 16 de junho de 2026
ANA LÚCIA SILVA FONTES PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Contrato Nº 336/2023, assinado em 08/06/2026. Objeto: 3º Aditivo de Reequilíbrio de Preços do Contrato 336/2023 que objetiva a Contratação de empresa para a Construção de uma Escola de 9 Salas no Povoado Mosquito, zona Rural do município de Pastos Bons/MA, Recursos: FNDE/TC Nº 202143128-1. Processo Administrativo nº 2010.2803.05/2023. Modalidade: Concorrência Presencial nº 001/2023. Base Legal: Lei nº 8.666/1993. Contratante: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ 06.080.638/0001-66; Contratado: Inova Engenharia e Consultoria Ltda, CNPJ 22.057.852/0001-58. Valor Global: R\$ 8.016.397,21 (oito milhões, dezesseis mil, trezentos e noventa e sete reais e vinte e um centavos). Vigência Inicial: 08/06/2026. Vigência Final: 01/08/2026. Valbeia Pereira da Silva Sousa, Secretária de Educação. Pastos Bons-MA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENALVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2026

PROCESSO: 002/2026-SINFROURB. LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 04/2026. PARTES: Prefeitura Municipal de Penalva/MA (CNPJ nº 06.179.402/0001-81) e Dinâmica Empreendimentos Ltda. (CNPJ nº 24.292.364/0001-50). OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para ampliação e melhorias no sistema de abastecimento de água no Município de Penalva/MA, conforme estabelecido no Termo de Compromisso nº 968237/2024/MCIDADES/CAIXA. VALOR: R\$ 4.948.420,68. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06 150000 170000 17.511.0007.1016.0000 4.4.90.51.00. VIGÊNCIA: 420 (quatrocentos e vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/06/2026. SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Alves Guerra/Prefeito Municipal (Contratante) e Welton Gomes Leal/Representante Legal (Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 5/2026

O Município de Pio XII - MA, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas por intermédio do Secretário Municipal, torna público, que realizará às 09:00 (nove horas) do dia 07 de julho de 2026, licitação na modalidade Concorrência, na plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de unidades habitacionais em áreas urbanas do Município de Pio XII/MA, conforme termo de compromisso nº 995939/MCIDADES/CAIXA. Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022, Decreto Municipal nº 007/2024, além das demais legislações correlatas e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. EDITAL: O presente edital estará à disposição dos interessados nos seguintes locais: Portal da Transparência do Município: www.pioxii.ma.gov.br, Portal do PNCP <https://pncp.gov.br> plataforma LICITAPIOXII www.licitapioxii.com.br podendo ainda ser solicitado através do e-mail: pioxiipl@gmail.com bem como ser retirado pessoalmente no Setor de Licitação, localizado na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA.

Pio XII-MA, 18 de junho de 2026.
JOYCE SILVA MORAIS
Secretária Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2026 - SEMUC/PNAB/CICLO 2

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS DE SANTA HELENA/MA - SEMUC/SH, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), com o Decreto Federal nº 11.740/2023 e demais normas aplicáveis,

Considerando que no período regular destinado à ETAPA DE HABILITAÇÃO, com a apresentação da documentação exigida no edital do chamamento público, todos os candidatos SELECIONADOS apresentaram seus dados corretamente, estando ambos aptos ao recebimento da premiação prevista neste CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMUC/PNAB/CICLO 2, portanto, não havendo necessidade de realização de outras diligências de saneamento;

Considerando a necessidade pública na urgência de antecipação do resultado final da Etapa de Habilitação, dado o período junino em que entramos neste mês, o que emerge a conveniência de fomento às manifestações culturais, grande parte delas dependentes e beneficiadas por este edital;

Considerando que a Comissão de Seleção, dado o exposto, averiguou a desnecessidade de abrir prazo previsto no edital para diligências de saneamento da Etapa de Habilitação, que resultaria em mero prazo protelatório procedimental;

Considerando que a supressão do período previsto no cronograma para diligências documentais da Etapa de Habilitação não traz qualquer prejuízo tanto para a Administração Pública quanto para os candidatos classificados neste chamamento, a Comissão de Seleção, em atenção ao princípio da eficiência e da celeridade processual, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SEMUC/PNAB/CICLO 2, conforme segue: CATEGORIA 1 - PATRIMÔNIO IMATERIAL - LINHA 1- 1 Bumba Meu Boi Capricho De União, Aldair José Maia Soares, 563.***.***72, Situação Habilitado(a), Valor do prêmio R\$ 10.000,00; 2 Bumba Meu Boi Brilho da Vila, Jorge Luis Buas Pereira, 603.***.***05, Situação Habilitado, valor orç 10.000,00; 3 Bumba Meu Boi Campeão da Baixada, Justino Cipriano Cruz, 038.***.***64, Situação Habilitado, valor R\$ 10.000,00; 4 Bumba Meu Boi Estrela do Oriente, Valdinair Barbosa Araújo, 860.***.***02, Situação Habilitado, valor R\$ 10.000,00;

LINHA 2 - 1 Bumba Meu Boi Perola do Turi, Laercio Ribeiro de Oliveira, 907.***.***04, Situação Habilitado, R\$ 10.000,00; 2- Bumba Meu Boi Encanto do Donatello, Maria de Jesus Braga de Almeida, 998.***.***20, Situação Habilitado, valor R\$ 10.000,00.

LINHA 3- 1 Grupo Herança Quilombola Capoeira, David Williamim Aquino Pinheiro, 618.***.***07, Situação Habilitado, valor R\$ 4.000,00. LINHA 4 - 1 Tamboras da Felicidade, Maria Raimunda Barros, 612.***.***20, Situação Habilitado, valor R\$ 5.000,00

CATEGORIA 2 - CULTURA POPULAR - LINHA 1 - 1 Cantata Natalina, Terezinha da Conceição Sousa da Cruz, 003.***.***62, Situação Habilitado, valor R\$ 10.000,00; 2 - Festejo de Santa Helena, Antônio Marcos Lima, 993.***.***00, Situação Habilitado, valor R\$ 10.000,00.

LINHA 2 - 1 Agremiação de Samba Mangueira do Samba, Claudenice Maia Vale, 773.***.***53, Situação Habilitado, valor R\$ 10.000,00. CATEGORIA 3 - MÚSICA - LINHA 1 - 1 Beneval Costa Leite, 023.***.***00, Situação Habilitado, valor R\$ 4.000,00; 2- José Ribamar Carneiro, 637.***.***60, Situação Habilitado, valor R\$ 4.000,00; 3- Nerinaldo Jose Pacheco Lobato, 624.***.***08, Situação Habilitado, valor R\$ 4.000,00.

